



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



7DECRETO Nº 13/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 12/2026, de 15 de abril de 2026, para adequar o percentual da margem consignável às disposições da Lei Federal nº 14.431/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.431/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da margem consignável para operações de crédito consignado;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do §1º do art. 6º do Decreto nº 12/2026 passam a vigorar com a seguinte redação:


I – até 40% (quarenta por cento) para empréstimos pessoais e financiamentos;

II – até 5% (cinco por cento) exclusivamente para amortização de despesas decorrentes de operações de cartão consignado, inclusive cartão de crédito consignado ou cartão consignado de benefício/saque, quando contratualmente previsto.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 12/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 07 de maio de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal